



Processo Legislativo

Processo	Data/Hora
2024-150	15/10/2024 13:37
Unidade	
DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL (DER)	
Solicitante	
DIRCEU LUIZ LOPES MACHADO	
Tipo	
Processo Legislativo	
Assunto	
PL - CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT	
Descrição	
Abertura de crédito especial - Conv. FPE n.º 3257/2023.	



Of. Mens. n.º 219/2024-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de outubro de 2024.

A Sua Excelência

Senhor Sergio Alexandre Airoidi,
Presidente da Câmara de Vereadores,
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: **Projeto de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que “Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal n.º 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações”, no valor de **R\$ 6.076,55**, para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se para abertura de crédito orçamentário, a fim de atender demandas da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, devido a excesso de arrecadação da aplicação financeira do Conv. FPE n.º 3257/2023, conforme Mem. n.º 987/2024-SEMAM.

Atenciosamente,

Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela FP5U.STPD.H7F3.OTAM



PROJETO DE LEI N.º _____/2024

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 6.076,55, conforme descrição:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL

20 - AGRICULTURA

606 - EXTENSÃO RURAL

0026 - Agricultura Forte

1273 - Convênio FPE 3257/2023 - Recuperação da Fertilidade do Solo

3.3.30- TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL – R\$ 6.076,55

TOTAL – R\$ 6.076,55

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita: 1.3.2.1.01.0.1.01.99.88 - Remuneração de Dep Banc-0701 Transf Conv FPE 3257/2023 Recup Fertilidade do Solo, no valor de R\$ 6.076,55.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de outubro de 2024.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela IY0I.6UBB.JOEZ.XNO8



Mem. n.º 987/2024- SEMAM.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de outubro de 2024.

De: Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM.

Para: SETOR ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO.

Assunto: **Abertura de crédito especial - Conv. FPE n.º 3257/2023.**

Solicitamos abertura de crédito especial por superávit financeiro, referente ao Conv. FPE n.º 3257/2023 (receita de aplicação financeira), conforme extrato bancário em anexo.

O valor expresso no crédito reflete a diferença do valor já previsto no orçamento da SEMAM.

O crédito deve ficar da seguinte forma:

Exercício: 2024
Dotação: XXX
Ação: 1273 - Convênio FPE 3257/2023 - Recuperação da Fertilidade do Solo
Órgão: 08 – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: 02 – Departamento de Expansão Rural
Função: 20 – Agricultura
Sub-Função: 606 – Extensão rural
Programa: 0026 – Agricultura forte
Recurso: 0701 - Outras Transf Convênios ou Instr Congêneres dos Estados
Despesa: 3.3.30.93.00.00.00.00 – Indenizações e restituições
Valor: **R\$ 6.076,55**

Atenciosamente,

Dirceu Luiz Lopes Machado,
Secretário Municipal da Agricultura e
Meio Ambiente em Exercício.

BANRISUL

11/10/2024

AGENCIA: 0822 - STO ANTONIO PATRULHA

CONTA.: 04.100790.0-5

NOME.: PREF MUN DE SANTO ANTONIO DA PATRUL

IDENTIFICACAO: 11202410110896715783

PARA SIMPLES CONFERENCIA

SALDO DISPONIVEL.....R\$	18.531,35
SALDO INICIAL E MOVIMENTOS DO DIA	
TOTAL.....R\$	18.531,35

PREZADO CLIENTE: O BANRISUL INFORMA QUE OS
 JUROS DE SUA CONTA-CORRENTE SERAO DEBITADOS
 NO ULTIMO DIA UTIL DO MES.

DIA HISTORICO	DOCUMENTO	V A L O R
MOVIMENTOS DA CONTA CORRENTE		
SALDO ANT EM 09/08/2024		0,00
++ MOVIMENTOS OUT/2024		
03 FUNDO SUPER	030781	18.531,35
SALDO NA DATA		18.531,35

EXTRATO EMITIDO AS 14:40 DE 11/10/2024

SAC 0800 646 1515
 OUVIDORIA 0800 644 2200



INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n.º 150/2024, foi registrado através do n.º 350/2024, sob o n.º de Protocolo n.º 3772/2024, em 18 de outubro de 2024, às 09h12.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **TAUANA ESPINDOLA DA SILVEIRA**, em 18/10/2024 às 09:17:51.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela GYOH.36VS.RGKG.2UZ8

Of. n.º 1396/2024

Santo Antônio da Patrulha, 21 de outubro de 2024.

A Sua Excelência
Senhor Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal,
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei.**

Encaminho o Projeto de Lei n.º 350/2024, que " Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações." no valor de R\$ 6.076,55 - SEMAM", o qual foi apreciado durante a 38ª Reunião Ordinária, realizada na data de 21 de outubro, junto à Sessão Legislativa de 2024, tendo sido aprovado por acordo de lideranças.

Atenciosamente,

Vereador Sérgio Alexandre Airoidi,
Presidente do Legislativo Municipal.

Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALEXANDRE AIROLDI**, em 22/10/2024 às 09:09:10.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela KFUK.BSMH.RLQU.QXGR



LEI N.º 10.272, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 6.076,55, conforme descrição:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL

20 - AGRICULTURA

606 - EXTENSÃO RURAL

0026 - Agricultura Forte

1273 - Convênio FPE 3257/2023 - Recuperação da Fertilidade do Solo

3.3.30- TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL – R\$ 6.076,55

TOTAL – R\$ 6.076,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita: 1.3.2.1.01.0.1.01.99.88 - Remuneração de Dep Banc-0701 Transf Conv FPE 3257/2023 Recup Fertilidade do Solo, no valor de R\$ 6.076,55.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de outubro de 2024.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela QTT4.OWC0.Z2I1.NLNE



DECRETO N.º 350, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 6.076,55, na forma da Lei n.º 10.272/2024, conforme descrição:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL

20 - AGRICULTURA

606 - EXTENSÃO RURAL

0026 - Agricultura Forte

1273 - Convênio FPE 3257/2023 - Recuperação da Fertilidade do Solo

3.3.30.93-INDENIZACOES E RESTITUICOES, rec. 0701 , dest. 0000100 – R\$ 6.076,55

TOTAL – R\$ 6.076,55

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita: 1.3.2.1.01.0.1.01.99.88 - Remuneração de Dep Banc-0701 Transf Conv FPE 3257/2023 Recup Fertilidade do Solo, no valor de R\$ 6.076,55.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Santo Antônio da Patrulha, 22 de outubro de 2024.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela IQMB.F3QR.IOKY.DLZJ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.272, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 6.076,55, conforme descrição:

08 -SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02 -DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
20 - AGRICULTURA
606 - EXTENSÃO RURAL
0026 -Agricultura Forte
1273 - Convênio FPE 3257/2023 - Recuperação da Fertilidade do Solo
3.3.30- TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL – R\$ 6.076,55
TOTAL – R\$ 6.076,55

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita:1.3.2.1.01.0.1.01.99.88 - Remuneração de Dep Banc-0701 Transf Conv FPE 3257/2023 Recup Fertilidade do Solo, no valor de R\$ 6.076,55.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de outubro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:54C05F49

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 23/10/2024. Edição 3937
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 350, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 6.076,55, na forma da Lei n.º 10.272/2024, conforme descrição:

08 -SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02 -DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
20 - AGRICULTURA
606 - EXTENSÃO RURAL
0026 -Agricultura Forte
1273 - Convênio FPE 3257/2023 - Recuperação da Fertilidade do Solo
3.3.30.93-INDENIZACOES E RESTITUICOES, rec. 0701, dest. 0000100 – R\$ 6.076,55
TOTAL – R\$ 6.076,55

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita:1.3.2.1.01.0.1.01.99.88 - Remuneração de Dep Banc-0701 Transf Conv FPE 3257/2023 Recup Fertilidade do Solo, no valor de R\$ 6.076,55.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de outubro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:4BF7CE2F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 23/10/2024. Edição 3937
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>